

INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

Estudo Técnico Preliminar 13/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23229.000716.2025-02

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de materiais em MDF, destinados à adequação e melhoria da infraestrutura física do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima (IFRR).

2.2 Dessa forma, a contratação da empresa vencedora, assegura que os materiais em MDF sejam fornecidos e instalados dentro das especificações técnicas exigidas, garantindo a eficiência do investimento público e o atendimento das necessidades estruturais e funcionais do Campus Boa Vista.

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificamos, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, o interesse público na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aquisição e instalação de materiais em MDF.

3.2. A demanda surge em razão da necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura física do Campus Boa Vista, visando atender às condições adequadas de uso em ambientes administrativos, pedagógicos e de apoio. O uso do MDF possibilita melhor padronização, maior durabilidade e aproveitamento de espaços, contribuindo diretamente para a melhoria das atividades institucionais e para a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica. O Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima (IFRR) está implementando uma série de melhorias em sua infraestrutura, visando oferecer mais segurança e conforto para alunos, servidores e visitantes.

3.2.1. A contratação da execução assegurará o atendimento às necessidades específicas do Campus Boa Vista, com móveis planejados sob medida para cada ambiente, melhor aproveitamento dos espaços físicos, garantindo organização, funcionalidade e ergonomia, padronização e durabilidade dos materiais utilizados, evitando soluções improvisadas ou de baixa vida útil, ambientes adequados e eficientes para servidores, estudantes e visitantes, favorecendo o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas, cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência, pois evita gastos futuros com correções, adaptações e substituições de mobiliário inadequado, segurança e qualidade na instalação, já que será realizada por empresa especializada.

3.3 A prestação do serviço enquadra-se nas atividades mencionadas no artigo 48, da Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX – define “serviços” como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, compreendendo a instalação, montagem, manutenção, entre outros, o art. 11, inciso I – reforça o dever de planejar as contratações, por meio de estudos técnicos preliminares e o art. 18 – prevê que a contratação deve estar vinculada a planejamento e atender à necessidade pública.

3.4 A terceirização do serviço também é possível ante a previsão na IN SEGES 98/2022, que dispõe sobre a aplicação da IN SEGES 5/2017 na execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

3.5 Sendo o objeto do serviço uma atividade auxiliar, sem a possibilidade de aproveitamento de servidores do quadro do IFRR, torna-se necessário sua contratação, podendo estender-se por mais de um exercício financeiro, aplicando-se, portanto, literalmente, o conceito de serviço continuado constante na IN SEGES 05/2017.

3.5.1 A execução ocorrerá de forma setORIZADA, uma vez que não é possível a realocação integral dos servidores dos setores que passarão pelo processo de instalação, evitando, assim, a paralisação total das atividades institucionais.

3.5.2 A execução do serviço deve ser executado conforme os projetos elaborados, onde encontra-se todas as medições e setores contemplados com a instalação das placas de MDF.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Diana Cris Fernandes Gomes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Da Modalidade da Licitação e da natureza do serviço

5.1.1. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por se tratar de contratação de serviço comum, com base no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

5.1.2. O critério de julgamento será o menor preço global, que será obtido por quem ofertar o maior percentual de desconto sobre o valor estimado das peças e o menor valor estimado para o serviço/ mão de obra. Assim, quanto maior o desconto sobre o valor estimado das peças e quanto menor o valor estimado do serviço/mão de obra, menor será o preço total/global da proposta.

5.1.3 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do pregão eletrônico, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.1.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao fornecimento prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

5.1.5. O IFRR não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a terceirização dos serviços de fornecimento de mão de obra profissional.

5.1.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

5.1.7 Poderá ser admitida a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da INSEGES/MP n. 5/2017.

5.1.8 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2 A licitante deverá apresentar:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. Dos critérios e práticas de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição setembro/2023, da Advocacia-Geral da União, e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, será exigido do licitante:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, a tinta utilizada no produto deve ser atóxica, livre de solvente e de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo.

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia elétrica;

c) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.4. Não há Plano Diretor de Logística Sustentável aprovado no âmbito do IFRR.

5.5 Da forma de apresentação dos preços

5.5.1 A proposta escrita deverá conter:

5.5.1.1 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, conforme o Pregão Eletrônico e seus anexos, com indicação precisa da marca e fabricante, se houver.

5.5.1.2 Preço unitário e total de cada item, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como tributos, embalagens, fretes, seguros, e todos os demais encargos porventura existentes.

5.5.1.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (exibir valores numéricos e por extenso).

5.5.1.4 Prevalecerão no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos.

5.5.1.5 Os preços unitários deverão ser apresentados com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as frações remanescentes, prevalecendo 02 (duas) casas decimais no valor total.

5.7 Garantia da contratação

5.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que se trata aquisição de contratação de instalação de de MDF que não trará grandes danos a contratante no caso de falta da contratada, assim não havendo necessidade de onerar o fornecedor com o pagamento de garantia, haja vista ser contratação por demanda.

5.7.2 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.3 O Elaborador do projeto deverá realizar o recebimento definitivo da prestação do serviço setorizado. Garantindo assim a qualidade do material entregue e do serviço de instalação prestado.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

6.2. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

6.3. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SPR, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais em MDF para suprir as necessidades do Campus Boa Vista, melhorando na estrutura física dos serviços.

Item	Descrição dos Serviços	CATMAT	Quantitativo Estimado
1	Divisória Material: Madeira Aglomerada, Cor: , Espessura: 3,5CM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco, Largura: 120CM, Altura: 210CM Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	343825	350 M²
2	Porta Para Divisória Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: , Largura: 80CM, Altura: 2,10M, Espessura: 3,5CM, Características Adicionais: Bandeira E Ferragens, Tipo: Paineis Cegos Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	15475	35 UND
3	Material: Mdf (15mm) Largura: 1.260 MM Profundidade: 1.200 MM Altura: 1.600 MM Características Adicionais: Gaveteiro Giratório E Porta Basculante, Aplicação: Armazenamento Itens Diversos Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	60830	16 UND
4	Material: Metal E Madeira Comprimento: 3 M Largura: 1,80 M Altura: 0,80 M Espessura: 2,50 CM Aplicação: Laboratório De Oficina Mecânica Componentes: Gaveteiro Fixo De 04 Gavetas Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	324064	5 UND
5	Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Padrão Acabamento: Cinza Altura: 45 CM Largura: 80 CM Profundidade: 50 CM Quantidade Pés: 4 UN Quantidade Gavetas: 3 UN Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	626486	60 UND

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na Aquisição e instalação de materiais em MDF para suprir as necessidades do Campus Boa Vista, com a finalidade de estruturar e complementar as edificações. O fornecimento e a instalação deverão ser feitos por uma empresa especializada, garantindo qualidade e aderência às especificações técnicas exigidas.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, no endereço do Campus Boa Vista. Avenida Glaycon de Paiva n.º 2496, Bairro: Pricumã, de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min horas, de segunda a sexta-feira, ao setor da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.

7.3. O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da Contratada, devidamente aceita pela Contratante, e nos seguintes casos:

7.3.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da entrega dos itens;

7.3.2. Impedimento de execução das entregas por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.4. O recebimento dos bens será submetido à constatação de qualidade, realizada pelo recebedor da mercadoria.

Caso o produto não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, este será devolvido para substituição.

7.5. Os bens deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, a qual inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7.6. A omissão ou atraso da entrega ficará a cargo da Contratada, inclusive quanto aos pagamentos do frete, sem prejuízo das sanções administrativas.

7.7. A execução será realizada de acordo com os cronogramas estabelecidos, observando todas as condições de segurança no trabalho, regulamentações ambientais e qualidade dos serviços prestados. Além disso, o gerenciamento será monitorado de forma a garantir que os prazos e orçamentos sejam cumpridos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A contratação será para um período de 24(vinte e quatro) meses, distribuídos da seguinte forma:

Item	Descrição dos Serviços	CATMAT	Quantitativo Estimado
1	Divisória Material: Madeira Aglomerada, Cor: , Espessura: 3,5CM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco, Largura: 120CM, Altura: 210CM Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	343825	350 M²
2	Porta Para Divisória Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: , Largura: 80CM, Altura: 2,10M, Espessura: 3,5CM, Características Adicionais: Bandeira E Ferragens, Tipo: Painel Cego Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	15475	35 UND
3	Material: Mdf (15mm) Largura: 1.260 MM Profundidade: 1.200 MM Altura: 1.600 MM Características Adicionais: Gaveteiro Giratório E Porta Basculante, Aplicação: Armazenamento Itens Diversos Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	60830	16 UND
4	Material: Metal E Madeira Comprimento: 3 M Largura: 1,80 M Altura: 0,80 M Espessura: 2,50 CM Aplicação: Laboratório De Oficina Mecânica Componentes: Gaveteiro Fixo De 04 Gavetas Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	324064	5 UND
5	Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Padrão Acabamento: Cinza Altura: 45 CM Largura: 80 CM Profundidade: 50 CM Quantidade Pés: 4 UN Quantidade Gavetas: 3 UN Deve ser instalado conforme projeto no anexo.	626486	60 UND

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 264.551,75

9.1. O valor Global estimado para a contratação é de R\$ R\$ 264.551,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o período estimado em 24(vinte e quatro) meses

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando a complexidade e o escopo do objeto, a solução será parcelada, visto que o fornecimento e a instalação dos materiais são interdependentes e precisam ser executados de maneira integrada para a UASG 158350 – Estudo Técnico Preliminar nº 13/2025. Essa forma de execução assegura a qualidade do serviço e a durabilidade dos materiais aplicados. A eventual fragmentação da contratação poderia comprometer a eficiência do processo, dificultar o gerenciamento e impactar negativamente a qualidade e os prazos de execução.

10.2. A contratação, contudo, será implementada de forma parcelada em razão da impossibilidade de promover a paralisação simultânea de todas as salas contempladas, garantindo, assim, a continuidade das atividades durante a execução do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Na análise das contratações, em busca de melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações, não se constatou a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação está alinhada com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, servindo de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Dimensão: Gestão Administrativa, presente no Eixo das Políticas Administrativas, no que se refere a gerir os recursos logísticos, orçamentários e financeiros para o alcance dos objetivos institucionais por meio de sua disponibilidade e utilização oportuna, sustentável e eficiente, bem como no Plano Anual de Contratações 2024, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Portal de Compras do Governo Federal.

12.2 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva está plenamente inserida no Plano anual de Contratação, conforme abaixo:

I - Inserido no Plano de Geral de Contratações PGC 000019/2025.

12.3 Conforme o inciso I, art. 23. da Constituição Federal:

12.4 É importante destacar que a contratação pretendida se encontra devidamente amparada na Lei 14.133/21.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição e instalação de materiais em MDF para suprir as necessidades do Campus Boa Vista do IFRR trará benefícios diretos e indiretos à comunidade acadêmica, entre os quais destacam-se:

1. **Adequação da infraestrutura física** – Proporcionará ambientes mais organizados, modernos e funcionais, alinhados às demandas pedagógicas e administrativas do campus.

2. **Durabilidade e qualidade dos materiais** – O uso de MDF de padrão adequado garantirá maior resistência e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
3. **Padronização dos espaços** – Permitirá uniformidade estética e funcional, assegurando melhor identidade visual e harmonia nos ambientes institucionais.
4. **Otimização do uso dos ambientes** – A instalação planejada dos materiais possibilitará melhor aproveitamento das áreas, favorecendo a ergonomia e a eficiência no desenvolvimento das atividades.
5. **Melhoria do ambiente acadêmico** – Contribuirá para maior conforto, organização e bem-estar de servidores, estudantes e usuários em geral.
6. **Redução de custos futuros** – A utilização de materiais mais resistentes e de fácil manutenção implicará menor gasto com reparos e reposições.
7. **Valorização institucional** – O investimento na melhoria da infraestrutura reforça o compromisso do IFRR em oferecer condições adequadas para ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As seguintes providências serão adotadas para garantir o sucesso da contratação:

14.1.2. Definição de um cronograma detalhado para o fornecimento e execução dos serviços:

Objetivo: Estabelecer um cronograma claro e realista, definindo todas as etapas do processo, desde aquisição dos materiais até a finalização da instalação dos itens.

Ações: Elaboração do Cronograma: Elaborar um cronograma detalhado que inclua as seguintes etapas:

14.1.3 Aquisição e entrega dos materiais: Definir datas para o fornecimento e instalação do serviço contratado.

Responsáveis: Designar responsáveis por cada etapa do cronograma para assegurar que todas as fases sejam concluídas dentro do prazo estabelecido.

14.1.4 A presente contratação deverá observar rigorosamente as especificações constantes no projeto executivo, de modo a assegurar que todas as etapas sejam executadas em conformidade com as dimensões e orientações técnicas estabelecidas. Ressalta-se que a fiel observância das medidas previstas no projeto é essencial para garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade da execução, além de evitar retrabalhos e custos adicionais.

14.1.5 Destaca-se, ainda, a necessidade de que as medidas sejam conferidas diretamente no local de execução, como forma de compatibilizar as condições reais com as informações constantes nos anexos do projeto. Essa verificação in loco permitirá ajustar eventuais divergências e assegurar que a execução ocorra em estrita conformidade com o planejado, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A instalação dos materiais poderá gerar alguns impactos ambientais, tais como:

Geração de resíduos sólidos: Durante a instalação, é possível que ocorram resíduos de materiais que deverão ser corretamente descartados, conforme as normas ambientais vigentes.

O uso de maquinários e processos de instalação pode gerar emissões, sendo importante adotar práticas para minimizar esse impacto.

15.2. Todos os impactos deverão ser avaliados e mitigados por meio de práticas sustentáveis, com a implementação de medidas corretivas quando necessário, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece os critérios de sustentabilidade ambiental para as aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, conforme aplicável, e em alinhamento com as normas técnicas e/ou recomendações dos fabricantes dos equipamentos e da ABNT.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável para essa administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIANA CRIS FERNANDES GOMES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2025 às 11:12:37.

CAIO ANDERSON DA SILVA DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

TALLES DINO MONTEIRO FIGUEIREDO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROJETOS.pdf (5.55 MB)

Documento Digitalizado Público

ETP 13.2025

Assunto: ETP 13.2025

Assinado por: Diana Cris

Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diana Cris Fernandes Andrade, DIRETOR(A) - CD0003 - DAPLAN (CBV)**, em 19/09/2025 14:49:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238525

Código de Autenticação: 133e47a015

